



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 75, DE 2020

(nº 615/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

**AUTORIA:** Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 615

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 652/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174632** e o código CRC **C7F569A0** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



# NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

## DADOS PESSOAIS

---

**CPF:** 054.888.584-23 // **Data de nascimento:** 01/12/1984 // **Nacionalidade:** Brasileira // **Estado civil:** Casada  
**Endereço profissional:** Rua Senador José Henrique, 224, 11º andar, Ilha do Leite, CEP: 50070-460 – Recife/PE  
**Fones:** (81) 2119-0023 e 8714-2765  
**E-mail:** [nairane@serur.com.br](mailto:nairane@serur.com.br)  
**OAB-PE:** 28.135

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

---

### **Graduação:**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Conclusão em 2008.2.

### **Especializações e certificações:**

Especialista em Direito Tributário, curso com carga horária de 360h/aula, pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – Conclusão em maio de 2013.

Certificada em Privacy&Data Protection Essentials pela Exin – Conclusão em fevereiro de 2020.

Certificada em Information Security Foundation (ISO/IEC 27001) pela Exin – Conclusão em março de 2020.

### **Cursos:**

Cursou de Privacidade e Proteção de Dados pela Data Privacy Brasil – Conclusão em 2020.

Cursou Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática pela Privacy Academy – Conclusão em 2020.

Cursou Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pela Nextlaw – Conclusão em 2020.

Certificada em planejamento do gerenciamento e identificação de riscos em projetos pela Fundação Getúlio Vargas – Conclusão em 2020.



---

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS

---

**Sócia do escritório Serur Advogados**, responsável pela área de Direito Regulatório e de Privacidade e Proteção de Dados – Período: 2011- Atual

**Professora convidada** no Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados/CEAPD – Período: 2020 - Atual

---

## OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

---

**Membro do IAPP** - Associação Internacional de Profissionais da Privacidade

**Membro de Comitê Estratégico Jurídico da AMCHAM Brasil**, na qualidade de representante do Serur Advogados

**Membro do comitê de controladoria** do escritório Serur Advogados

---

## PUBLICAÇÕES

---

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Alves, Fabrício da Mota. Autocomposição em proteção de dados: uma realidade possível. Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/autocomposicao-em-protecao-de-dados-uma-realidade-possivel/>

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Mello, Luiz Fernando Brandeira de. Afinal, quando a LGPD entra em vigor? Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/afinal-quando-a-lgpd-entra-em-vigor/>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. Os desafios do marketing e do CRM frente à nova Lei de Proteção de Dados. Jota. São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www.jota.info/paywall?redirect\\_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/os-desafios-do-marketing-e-do-crm-frente-a-nova-lei-de-protecao-de-dados-01072020](https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/os-desafios-do-marketing-e-do-crm-frente-a-nova-lei-de-protecao-de-dados-01072020).

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Senado rejeita parte da MP 959 e aprova LGPD. Jota. São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www.jota.info/paywall?redirect\\_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/senado-rejeita-parte-da-mp-959-e-aprova-lgpd-27082020](https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/senado-rejeita-parte-da-mp-959-e-aprova-lgpd-27082020)

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. A restrição de medicamentos à base de cloroquina pela ANVISA. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/opiniao/o-uso-de-tecnologias-pelo-poder-publico-no-enfrentamento-da-covid-19>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Barros, Loueine Chrystie de Lima. O uso de tecnologias pelo poder público no enfrentamento da Covid-19. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/opiniao/o-uso-de-tecnologias-pelo-poder-publico-no-enfrentamento-da-covid-19>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Por que a LGPD não deve ser adiada. Estadão. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/por-que-a-lgpd-nao-deve-ser-adiada/#:~:text=Enquanto%20alguns%20imploram%20pelo%20adiamento,de%20direitos%20importantes%20aos%20cidad%C3%A3os>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Decisão belga sobre proteção de dados pode ter reflexo no Brasil. Conjur. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-02/nairane-leitao-protECAo-dados-belgica-brasil>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Lei da Liberdade Econômica e o controle dos atos administrativos pelo Judiciário. Jota. São Paulo, 2019. Disponível em: [https://www.jota.info/paywall?redirect\\_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/lei-da-liberdade-economica-e-o-controle-dos-atos-administrativos-pelo-judiciario-20102019](https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/lei-da-liberdade-economica-e-o-controle-dos-atos-administrativos-pelo-judiciario-20102019).

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. A imprecisão (ou não) da nova lei sobre compensação ambiental. Jota. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-impresicao-ou-nao-da-nova-lei-sobre-compensacao-ambiental-17062018>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. O culturalismo jurídico e alguns de seus expositores da Escola do Recife. In: Anais do VI Congresso Jurídico de Estudantes de Direito. Recife: UFPE, 2007.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Regime de bens: participação final nos aquestos e separação de bens. In: Silvio Neves Baptista (Coordenador). Manual de Direito de Família. Pernambuco: Bargação, 2008.

## EVENTOS & ENTREVISTAS

---

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Senado aprova vigência imediata da LGPD, mas prazo depende de sanção. Entrevista concedida a Renan Truffi e Vandson Lima. Valor Econômico. Brasília, 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/27/alcolumbre-impugna-artigo-e-lgpd-passa-no-senado.ghtml>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. LGPD: o que é e para que serve a nova lei de proteção de dados. Entrevista concedida a Leonardo Guiamarães. CNN Brasil. São Paulo, 2020, 27 ago 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/08/27/lgpd-o-que-e-e-para-que-serve-a-nova-lei-de-protECAo-de-dados>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Senado retira de MP artigo que adiava LGPD e advogados divergem sobre vigência da lei. Entrevista concedida a Pablo Santana. InfoMoney. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/lgpd-entra-em-vigor-nesta-quinta-feira-apos-senado-retirar-de-mp-artigo-que-adiava-a-vigencia/>.



**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Senado aprova vigência imediata da LGPD, mas prazo depende de sanção. Entrevista concedida a Sérgio Rodas. Conjur. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-26/lei-geral-protecao-dados-vigencia-imediata-senado>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. As questões jurídicas que envolvem a discussão da biodiversidade no Brasil. Entrevista concedida a Luciano Teixeira. Lex Latin. Londres, 2020. Disponível em: <https://br.lexlatin.com/reportagens/questoes-juridicas-que-envolvem-discussao-da-biodiversidade-no-brasil>.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Participante no webinar Lei Geral de Proteção de Dados. Sua empresa está preparada?. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Santa Catarina, 2020.

**LEITÃO**, Nairane Farias Rabelo. Mediadora no webinar Autocomposição de conflitos sobre Proteção de Dados. Câmara de Arbitragem Empresarial. Pernambuco, 2020.

*Nairane Rabelo*

Item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

## DECLARAÇÃO

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Possuo irmã, Danielli Farias Rabelo Leitão, que exerce a função de juíza federal desde fevereiro de 2013 até o momento atual;

Possui irmão, Marcos Rabelo Leitão Júnior, que exerce a profissão de advogado, com atuação predominantemente na área trabalhista, desde agosto de 2012.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

  
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senador Federal

## DECLARAÇÃO

No que diz respeito a minha participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **declaro** que:

1 - Atualmente, sou sócia do Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura E Rabelo Advogados, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.646/0001-10, posição que passei a ocupar desde 2011;

2 - Tão logo nomeada, providenciarei afastamento imediato das atividades de administração da sociedade, assim como também do exercício da advocacia e suspenderei o registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

  
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Artigo 383, I, "b", 3, do Regimento Interno do Senado Federal

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexas.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

  
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Artigo 383, I, "b", 4 do Regimento Interno do Senado Federal

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, em relação à existência em nome da subscritora desta declaração de ações judiciais em curso como autora ou réu, **declaro**, para os devidos fins, que:

I – Figuro no polo ativo da ação judicial n.º 0030217-62.2018.8.17.2001, por mim promovida em face de um Companhia de Seguro Saúde, em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco, atualmente pendente de apreciação de embargos de declaração em face da sentença parcialmente favorável por mim interpostos;

II – Figuro no polo passivo da ação judicial n.º 0000820-19.2020.5.06.004, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ainda pendente de citação;

III - Não figuro, como polo passivo ou ativo, em qualquer ação judicial no âmbito das demais justiças do país.

De Recife/PE para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

  
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Artigo 383, I, "b", 5 do Regimento Interno do Senado Federal

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 383, I, "b", 5, do Regimento Interno do Senado Federal declaro, para os devidos fins, que não atuei em outro cargo senão como advogada privada em juízos ou tribunais nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a presente indicação.

Ademais, declaro também que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a presente indicação.

De Recife para Brasília/DF, 13 de outubro de 2020.

  
NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Excelentíssimo Senhor Senador Relator, em nome de quem cumprimento todos os outros parlamentares e autoridades presentes.

Início esta mensagem mencionando que fiquei muito honrada com a indicação e a possibilidade de contribuir com o país na Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

É com grande satisfação que submeto à análise de Vossas Excelências as razões por meio das quais, modesta e sucintamente, julgo possuir não somente formação técnica e experiência profissional adequadas, mas, sobretudo, perfil pessoal compatível e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD. Com isso, espero atender à determinação constante do art. 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesse intuito, peço a devida vênia para, invertendo a ordem estabelecida no dispositivo supradito, iniciar a presente argumentação escrita por minha trajetória acadêmica: graduei-me em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde, desde cedo, dediquei-me às atividades voltadas para o estudo do direito público.

Uma vez graduada, foi natural permanecer nessa trajetória: concentrei meus estudos em direito público por meio de cursos de aprimoramento realizados junto a grandes nomes do cenário jurídico, tendo firmado atuação profissional no Direito Administrativo e Regulatório.

Com o avizinhamo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em nosso ordenamento jurídico, ainda enquanto projeto de lei, resolvi desbravar esse novo marco regulatório brasileiro.

Assim é que, posteriormente, concentrei-me em solidificar os conhecimentos já adquiridos mediante a realização de cursos de aperfeiçoamento ofertados pelas principais instituições com expertise em Direito da Privacidade e de Proteção de Dados do Brasil.

Desse modo, junto à Data Privacy Brasil, concluí o curso de Privacidade e Proteção de Dados; por sua vez, junto à Privacy Academy, concluí o curso de Lei Geral de Proteção de Dados: da Teoria à Prática; e, junto à Nextlaw, concluí o curso de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Igualmente, movida pela aspiração de lograr os padrões internacionais, certifiquei-me em Privacy & Data Protection Essentials e também em Information Security Foundation (ISO/IEC 27001) ambos pela EXIN.

Além disso, sou também membra da IAPP - Association of Privacy Professionals que reúne o maior fórum global de profissionais atuantes na área de privacidade da informação, num esforço conjunto de diversas organizações para garantir o adequado gerenciamento dos riscos e da proteção dos dados pessoais em nível global.

E, imbuída pelo desejo de contínua excelência, escrevi diversos artigos relativos ao direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, publicados nos principais portais jurídicos do país e da América-Latina, o que, por consequência, me tornou fonte técnica para matérias jornalísticas de veículos como Valor Econômico, CNN Brasil, Infomoney e Consultor Jurídico.

Na minha trajetória profissional, ainda enquanto graduanda, iniciei minha carreira na qualidade de estagiária em escritório de advocacia com atuação nas áreas de Direito Tributário e Direito Administrativo.

Em 2011, tornei-me sócia da banca de advogados, oportunidade em que assumi a área de Direito Administrativo e de Direito Regulatório e em seguida fundei no escritório a área de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.

Além de atuar por mais de dez anos enquanto advogada, atualmente exerço o ofício de professora convidada no Centro de Estudos Avançados em Tecnologia, Privacidade e Proteção de Dados/CEAPD.

Igualmente, sou membro do Comitê Estratégico Jurídico da AMCHAM Brasil, que reúne grandes nomes da advocacia num ambiente diversificado e propulsor de enriquecedores debates para o setor privado.

É da junção de um espírito inquieto na busca por permanente aperfeiçoamento com a experiência acumulada ao longo de uma vasta atuação na área do Direito Público que espero contribuir para o estabelecimento de uma cultura no Brasil efetivamente alinhada à tendência irreversível e de caráter global de proteção da privacidade dos indivíduos.

O mandato de membro do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais é, sob qualquer circunstância, um grande desafio. E isso se se revela especialmente verdadeiro neste primeiro momento, pois permeado por obstáculos próprios de todo início de caminhada: estar-se-á diante de contexto que exige profundo compromisso, conhecimento e experiência com o interesse coletivo.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais é órgão destinado a desempenhar um relevantíssimo papel social, pois necessita viabilizar uma mudança de cultura, estimular a valorização à proteção de dados e aos direitos da personalidade, ao tempo em que deve levar ao conhecimento das pessoas suas prerrogativas e dar meios para seu exercício.

As funções da ANPD, assim, são diversas e complexas e, à medida que exercidas, exigirão a criação de soluções sintonizadas com a atual conjuntura econômica, política e social do país como garantia para efetividade dos direitos da personalidade e da própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

E tais soluções surgirão a partir de debates técnicos para os quais, humildemente, entendo ser capaz de contribuir em virtude de minha formação acadêmica e profissional majoritariamente voltadas para ramos de direito que exigem a concordância não só teórico, mas, sobretudo prática, entre o interesse público e os interesses particulares.

Nessa perspectiva, acredito que minha ampla atuação como advogada me instrumentalize com o domínio da técnica, o conhecimento jurídico e a experiência necessária

para exercer com excelência as competências próprias do Conselho Diretor, seja sob o aspecto da atividade orientadora, seja sob o viés essencialmente regulatório – que exigirá um profundo conhecimento das prerrogativas constitucionais do indivíduo em compatibilização com o exercício da livre iniciativa, - seja sob o aspecto da atividade sancionadora – que reclamará um sólido conhecimento não apenas do Direito à Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais, mas dos melindres e do grande impacto dos processos decisórios que eventualmente necessitarão ser conduzidos no seio da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Assim sendo, é a partir de tais predicados que espero integrar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais com vistas a desempenhar com a serenidade e o zelo necessários o tão nobre cargo de Diretora. Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências entenda necessários, registro os meus mais elevados votos de estima, consideração e agradecimento.

  
Nairane Farias Rabelo Leitão



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2020.000005370984-63

Data de Emissão: 12/10/2020

### DADOS DO REQUERENTE

CPF: 054.888.584-23

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **09/01/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS:** Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO ROMA

2. CMC

3. Endereço

RUA TENENTE JOAO CICERO 712 , BOA VIAGEM, 51020190 - RECIFE  
, PE

4. CNPJ/CPF

054.888.584-23

5. Atividade Econômica

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que a pessoa acima qualificada, não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes, encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, relativos ao(s) imóvel(is) de sua propriedade, conforme detalhamento:

Imóvel, sequencial 741.161-8, com parcela de débito imobiliário a vencer.

7. Ressalva

Certidão solicitada pelo processo 15.642723.20

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

785.4965.1207

10. Expedida em

Recife, 14 de OUTUBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

07 de OUTUBRO de 2020



## *Superior Tribunal de Justiça*

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

### **CERTIFICA**

que deles NADA CONSTA em nome de "NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO", CPF N. 05488858423.

#### Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do ST com os seguintes dados:**  
Número da Certidão: **2635936**  
Código de Segurança: **B556.9FF0.B360.27AB**  
Data de geração: **11 de Outubro de 2020, às 10:20:54**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
59565964**

**Certificamos que contra**

Nome: **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

CPF: **054.888.584-23**

Data de Nascimento: **01/12/1984**

Nome da mãe: **LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2020 às 00:05:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Forum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 19h18min

Data de Validade: 13/11/2020

Nº da Certidão: 645078/2020

Nº da Autenticidade: DW.FP.IM.1M.S6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Documento Identificação: 28135 OAB/PE

CPF: 054.888.584-23

Nome do Pai:

Nome da Mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITÃO

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: RUA TENENTE JOAO CICERO,, 712

Bairro: BOA VIAGEM

Data de Emissão: 17/08/2012

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 01/12/1984

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
 SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX): 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

## CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 21h09min

Data de Validade: 12/11/2020

Nº da Certidão: 02936234/2020

Nº da Autenticidade: BY.0J.I6.GP.02

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

Data da Emissão: 19/09/2000

Documento Identificação: 6377984 SDS/PE

Título de Eleitor:

CPF: 054.888.584-23

Nome do Pai:

Nome da Mãe: LUCIA DE FÁTIMA FARIAS RABELO LEITÃO

Dt Nascimento: 01/12/1984

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Compl:

Endereço Residencial: RUA TENENTE JOÃO CICERO, 712

Cidade: Recife/PE

Bairro: BOA VIAGEM

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163 § 2º da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/06/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**, CPF/CNPJ N° 054.888.584-23. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 07:56:39.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:  
8-3515-9425-3



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202000720313  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**  
CPF: 054.888.584-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 11/10/2020 09:11:20

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

14/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO - Certidão Negativa



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202000729493  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**  
CPF: 054.888.584-23

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/10/2020 19:35:31

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

A blue ink signature or stamp, possibly a circular seal with a signature inside, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

1243008/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**, CPF/CNPJ N° **054.888.584-23**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 19:34:51.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Distribuição**

**A Secretária Judiciária,  
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

**certifica**, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2020101208039174), que após pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 13/10/2020, – tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar, neste Tribunal**, registro de **processo** em nome de **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO ROMA**.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 14 de outubro de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*

A blue ink signature scribble, likely representing the digital signature of the Secretary.



*Superior Tribunal de Justiça*

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

**CERTIFICA**

que deles NADA CONSTA em nome de "NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO", CPF N. 05488858423.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **2635936**

Código de Segurança: **B556.9FF0.B360.27AB**

Data de geração: **11 de Outubro de 2020, às 10:20:54**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
59565964

**Certificamos que contra**

**Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

**CPF: 054.888.584-23**

**Data de Nascimento: 01/12/1984**

**Nome da mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/10/2020 às 00:05:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO**

Inscrição: **0681 1562 0884**

Zona: 002      Seção: 0289

Município: 25313 - RECIFE

UF: PE

Data de nascimento: 01/12/1984

Domicílio desde: 13/02/2003

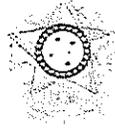
Filiação: - LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO  
- MARCOS RABELO LEITAO

Certidão emitida às 19:51 em 14/10/2020



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**GJMR.GDZL.S030.IQZR**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO

CPF: 054.888.584-23

Certidão n°: 26325183/2020

Expedição: 11/10/2020, às 09:19:03

Validade: 08/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO, inscrito(a) no CPF sob o n° 054.888.584-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**

**054.888.584-23**

**( LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITAO / MARCOS RABELO LEITAO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, Informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7P7Y.DTFP.2XRG.B3R8.K8L6**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/10/2020 19h30min

Data de Validade: 13/11/2020

Nº da Certidão: 645098/2020

Nº da Autenticidade: 5G.Y6.IF.PG.P3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO	Data da Emissão: 17/08/2012
Documento Identificação: 28135 OAB/PE	Título de Eleitor:
CPF: 054.888.584-23	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: LUCIA DE FATIMA FARIAS RABELO LEITÃO	Dt Nascimento: 01/12/1984
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileira
Endereço Residencial: RUA TENENTE JOAO CICERO,, 712	Compl:
Bairro: BOA VIAGEM	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CPF: 054.888.584-23 - NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 054.888.584

15/10/2020

:28

Página: 1

1

Dados Cadastrais

JA de Domicílio: DRF RECIFE-PE

Código da UA: 04.101

Endereço: R TENENTE JOAO CICERO, 712 - AP 102

CEP: 51020-190

Município: RECIFE

Data de Nascimento: 01/12/1984

Situação: REGULAR

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL.Original	Sdo.Devedor	Situação
1138-08 - CP-PATRIONAL	04/2020	07/10/2020	85,33	85,33	A ANALISAR-A VENCER
1646-09 - CP-PATRIONAL	04/2020	07/10/2020	8,53	8,53	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Ministério da  
Economia



**Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**  
**054.888.584-23 - NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**

**Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen**

**NÃO INCLUIDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos da Lei nº 10.522/2002).

Data de confissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

15/10/2020



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**

CPF: **054.888.584-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**, CPF 054.888.584-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h05min48 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DZF4.6NGB.DBVD.CAS7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO  
CPF/CNPJ: 054.888.584-23

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:07:18 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SRAW141020190718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO**

CPF: **054.888.584-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:08:34 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DO70141020190834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

